



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 111 DE 1 950.

36

Autoriza o Poder Executivo abrir, no presente exercício, Crédito Especial de Cr\$ 162 000,00, para o fim que menciona.

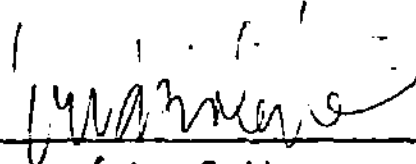
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO ,
decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
no presente exercício, o Crédito Especial da importância de
Cr\$ 162 000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), para-
atender ao pagamento da despesa de que trata a Lei nº 187, de
11 de outubro de 1 949.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, se-
rá coberto pelo saldo orçamentário que a arrecadação efetuar
neste exercício autoriza tecnicamente prever.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Assembléia Legislativa do Estado, -
em 16 de dezembro de 1 950.


Gervásio Leite,

1º Vice Presidente em exercício.

*Regist. a glas. 125 do
Sind. competente
C. 30 - 12/50
Viceira da Silva
Tesoureiro C. H.*